



**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educacionais Anísio Teixeira**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DO INEP

EXERCÍCIO 2019

Brasília | DF | Março de 2020





Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educacionais Anísio Teixeira

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DO INEP – EXERCÍCIO 2019

EQUIPE DA AUDIN

Servidores

Bruno Barrios
Célia Maria Guimarães Anchieta
Marco José Bianchini
Nildete dos Passos Oliveira
José Ricardo Jorge da Costa
Simone Campos Lima
Vinicius Cardoso
Welinton Vitor dos Santos

Colaboradores

Hélio Rocha Cardoso
Luana Larissa Ferreira Guedes
Lucy Anne Vieira de Oliveira
Maria de Jesus Lopes de Sousa Resende
Rafaela Rodrigues Marques

Brasília | DF | Março de 2020

MISSÃO

Agregar valor à gestão do Inep, auxiliando a alta administração no alcance dos objetivos institucionais por meio do fortalecimento de sua governança, gestão de riscos e controles internos.

VISÃO

Constituir-se como unidade de assessoramento de controle, de reconhecida capacidade técnica e alinhada com as mais modernas ferramentas de auditoria, controle, gestão de riscos e governança

VALORES

Imparcialidade

Cautela e Zelo

Confidencialidade e Sigilo

Conduta Ética

Objetividade

Autonomia Funcional

Capacitação Profissional continuada

I – INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) destina-se a apresentar os resultados decorrentes dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna (Audin) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) durante o exercício de 2019 e foi elaborado em observância ao disposto na Instrução Normativa CGU N.º 9, de 9 de outubro de 2018, inclusive quanto à estrutura de conteúdo relacionada em seu art. 17.

II – COMPETÊNCIAS, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

II.1 – Competências

As competências da Audin estão estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 6.317, de 20/12/2007:

Art. 6º À Auditoria Interna compete examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentária-financeira, patrimonial, de pessoal, demais sistemas administrativos e operacionais e, especificamente:

- I - verificar a regularidade nos controles internos e externos, especialmente daqueles referentes à arrecadação da receita e à realização da despesa, bem como da execução financeira de contratos, convênios, acordos e ajustes firmados pelo Instituto;
- II - examinar a legislação específica e normas correlatas, orientando quanto à sua observância; e
- III - promover inspeções regulares para verificar a execução física e financeira dos programas, projetos e atividades e executar auditorias extraordinárias determinadas pelo Presidente.

O regimento interno do Inep, aprovado pela Portaria Inep nº 986, de 21/12/2017, detalha de maneira mais específica as competências da Audin, além disso, ampliou sua área de atuação, prevendo atividades relacionadas à correição:

Art. 18. À Auditoria Interna – Audin compete verificar o desempenho da gestão da Autarquia, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos operacionais e, especificamente:

- I – elaborar e executar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, de acordo com o disposto na legislação correlata vigente;
- II – verificar a regularidade nos controles internos e externos, especialmente daqueles referentes à realização da receita e da despesa, bem como à execução financeira de contratos, convênios, acordos e ajustes firmados pelo Inep;
- III – examinar a legislação específica e as normas correlatas, orientando quanto à sua observância;
- IV – promover inspeções regulares para verificar a execução física e financeira dos programas, dos projetos e das atividades, bem como executar inspeções extraordinárias determinadas pelo presidente do Inep;
- V – controlar o atendimento, pelos setores responsáveis, das diligências oriundas da própria Auditoria Interna e dos órgãos de controle externo e acompanhar o cumprimento das recomendações decorrentes de auditorias promovidas por tais órgãos no âmbito do Inep;
- VI – promover a adoção de providências quanto às denúncias que lhe são encaminhadas;
- VII – opinar a respeito da prestação de contas anual do Instituto e dos processos de tomada de contas especial;
- VIII – promover procedimentos de consultoria em assuntos relacionados ao controle interno, quando solicitado, acerca de assuntos de interesse do Instituto;
- IX – acompanhar e monitorar as ações de correição instauradas no âmbito do Inep;
- X – assistir a Presidência do Inep em assuntos relacionados à área de atuação da Auditoria Interna, propondo, quando aplicável, a edição, a alteração ou a revogação de ato normativo, objetivando o aprimoramento técnico ou administrativo e o bom funcionamento do Inep;
- XI – propor ao Órgão Central do Sistema de Correição medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;
- XII – participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades comuns;
- XIII – sugerir ao Órgão Central do Sistema de Correição procedimentos relativos ao aprimoramento das atividades relacionadas às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares;
- XIV – instaurar ou determinar a instauração de procedimentos e processos disciplinares, sem prejuízo de sua iniciativa pela autoridade a que se refere o art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- XV – manter registro atualizado da tramitação e do resultado dos processos e expedientes de correição em curso;
- XVI – encaminhar ao Órgão Central do Sistema de Correição dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados das

sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares, bem como à aplicação das penas respectivas;

XVII – supervisionar as atividades de correição desempenhadas no âmbito do Inep;

XVIII – prestar apoio ao Órgão Central do Sistema de Correição no fornecimento e na manutenção de informações, para o exercício das atividades de correição;

XIX – propor medidas ao Órgão Central do Sistema de Correição visando à criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício da atividade de correição.

Parágrafo único – A Auditoria Interna é órgão de assessoramento à Presidência do Inep sujeito a orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, contando com um assistente e um assistente técnico para auxiliar direta e pessoalmente o auditor-chefe no desempenho de suas atribuições.

II.2 – Estrutura Organizacional

Quanto à estrutura organizacional, a Audin é órgão seccional, e subordina-se diretamente à autoridade máxima do instituto, o(a) Presidente. Essa vinculação tem por objetivo propiciar à Unidade de Auditoria Interna um posicionamento suficientemente elevado, de modo a conferir-lhe autonomia organizacional e mais trânsito nas demais unidades, permitindo que desempenhe as suas responsabilidades com abrangência.

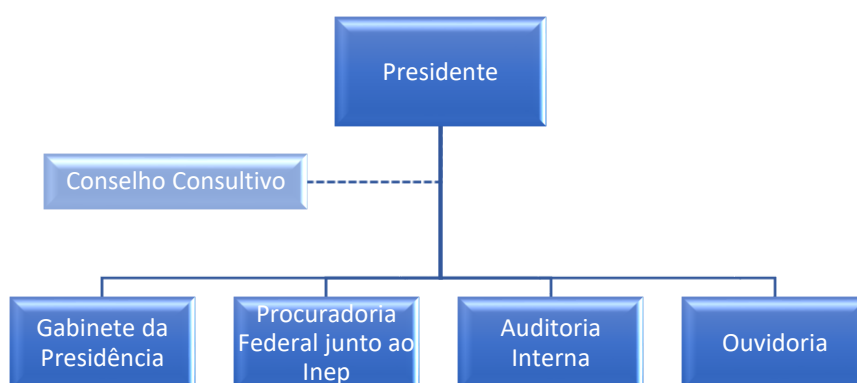


Figura 1 – Posicionamento da Auditoria Interna na estrutura hierárquica

II.3 – Composição dos Recursos Humanos

Ao final do exercício de 2019, a equipe da Auditoria Interna contava com seis servidores e cinco colaboradores terceirizados, conforme relação abaixo:

Quadro 1 – Força de trabalho da auditoria interna do Inep.

| | Nome | Cargo/função |
|----|---------------------------------------|---|
| 1 | Welinton Vitor dos Santos | Auditor – Chefe (DAS 101.4) |
| 2 | Bruno Barrios | Pesquisador-Tecnologista em Avaliações e Informações Educacionais |
| 3 | Marco José Bianchini | Pesquisador-Tecnologista em Avaliações e Informações Educacionais |
| 4 | Nildete dos Passos Oliveira | Pesquisador-Tecnologista em Avaliações e Informações Educacionais |
| 5 | Simone Campos Lima | Administradora |
| 6 | Vinicius Cardoso | Pesquisador-Tecnologista em Avaliações e Informações Educacionais |
| 7 | Hélio Rocha Cardoso | Assistente Técnico |
| 8 | Luana Larissa Ferreira Guedes | Técnico em Secretariado |
| 9 | Lucy Anne Vieira de Oliveira | Assistente Técnico |
| 10 | Maria de Jesus Lopes de Sousa Resende | Secretária Executiva |
| 11 | Rafaela Rodrigues Marques | Apoio Administrativo |

Fonte: Elaboração Própria.

Com essa força de trabalho, a Audin se organizou para atender às três principais frentes de trabalho, a saber:

- Auditoria – Realização de auditorias previstas no PAINTE e demandadas após a aprovação do PAINTE;
- Controle e Acompanhamento de Demandas dos Controle Interno (CGU) e Externo (TCU);
- Correição – Realização de exames de admissibilidade e acompanhamentos das ações correcionais.

A redação dada pelo Decreto nº 8.956, de 2017, que alterou o Anexo II ao Decreto nº 6.317, de 20/12/2007, que trata da estrutura regimental e do quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Inep, a Audin dispõe dos seguintes cargos/funções de confiança:

- 01 (um) Auditor-Chefe - DAS 101.4;
- 01 (um) Assistente, FCPE 102.2; e
- 01 (um) Assistente Técnico, FCPE 102.1.

III – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

O quadro abaixo relaciona as ações de auditoria interna prevista no PAINT 2019 e a respectiva situação ao final do exercício (concluída, não concluída e não realizada).

Quadro 2 – Temas/ações programados no PAINT2018 e executados ou não concluídos em 2019.

| Ação/Tema | Objetos de Auditoria | Recursos | Situação |
|-----------------------|--|--------------|--|
| ENEM | Análise de controles – Auditoria baseada em riscos no fluxo de processos de trabalho | 2 servidores | Substituída por uma atuação no ENCCEJA – Em andamento – fase de execução |
| ENADE | Projeto-piloto de uso dos instrumentos de orientação da Audin para levantamento preliminar do objeto de auditoria. | 2 servidores | Concluída |
| ENADE | Análise de controles – Auditoria baseada em riscos no fluxo de processos de trabalho | 2 servidores | Em andamento – fase de execução |
| ADMINISTRATIVO | Trazer contribuições para melhoria da gestão de aquisição de passagens aéreas, por meio de uma avaliação do fluxo de trabalho e dos registros no sistema SCDP, visando contribuir para que as aquisições sejam realizadas com maior eficiência e economicidade | 2 servidores | Concluída |
| INFORMÁTICA | Levantamento de objeto | 1 servidor | Em execução |

Fonte: Elaboração Própria.

A Audin fez um planejamento de ações administrativas e institucionais para o período de 2018 a 2020, no que denominou Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Audin. Tais atividades serão realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental (artigo 5º, inciso V da IN 9 de 09 de outubro de 2018).

Adicionalmente, foram previstos no PAINT 2019 as seguintes ações estruturantes da Audin:

Quadro 3 – Ações estruturantes da Audin

| Atividade | |
|-----------|---|
| 1 | Revisão da sistemática de análise de riscos na confecção do PAINT |
| 2 | Revisão do Instrumento de Avaliação Preliminar baseado em riscos |
| 3 | Revisão do Manual da Audin |
| 4 | Definição de um Projeto piloto para uso de indicadores, quantificação e registro de benefícios conforme IN 4 do CGU |
| 5 | Estavam previstos estudos e projeto piloto no Sistema Monitor da CGU, o qual foi substituído pelo Eaud, cujo módulo de monitoramento está sendo implantado nesta Audin |
| 6 | Planejamento e Estruturação para implantação do Modelo de Capacidade da Auditoria Interna IA-CM (Internal Audit Capability Model), fortalecendo e melhorando a qualidade do Sistema de Controle Interno e dos serviços da Audin |

Fonte: Elaboração Própria.

IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.

Quadro 4 - Ações de Auditoria sem previsão no PAINT2018

| Ação | Objetivos | Recursos | Situação |
|--|---|------------|-------------|
| | Avaliação do processo de Celebração e Gestão de Acordo de Cooperação Internacional junto à OEI. | 1 servidor | Em execução |
| Acordo de Cooperação Internacional - PNUD | Avaliação do processo de Celebração e Gestão de Acordo de Cooperação Internacional junto ao PNUD. | 1 servidor | Em execução |
| Acompanhamento da execução orçamentária e financeira da unidade | Piloto de acompanhamento sistemático da execução orçamentária e financeira da entidade | 1 servidor | Concluída |

Fonte: Elaboração Própria.

Quadro 5 - Atuações junto a comitês e apoio à Alta Administração.

| Ação/Tema | | Recursos |
|-----------|---|--------------|
| 1 | Comitê - Migração do Portal do INEP | 1 servidor |
| 2 | Comitê - Pontos focais nas Diretorias para interlocução junto à Ascom | 2 servidores |

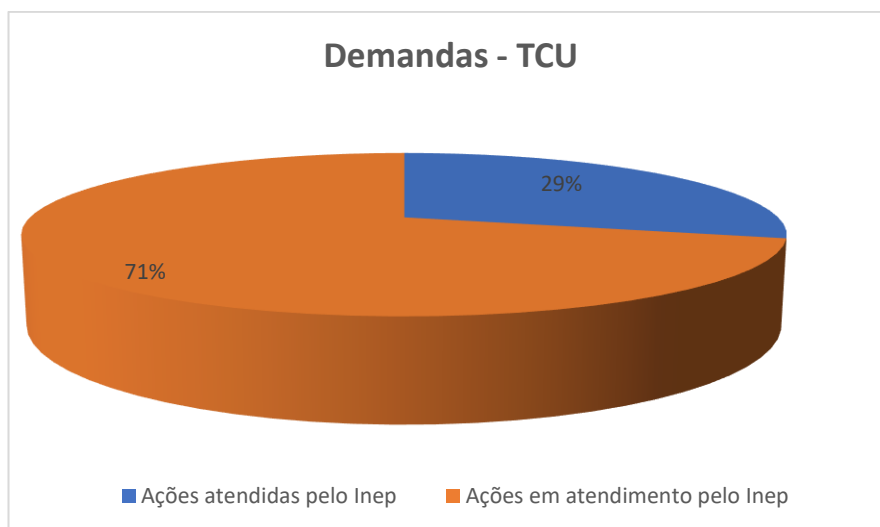
| | | |
|---|---|--------------|
| 3 | GT – Revisão do Programa de Integridade | 2 servidores |
| 4 | GT – Planejamento Estratégico | 2 servidores |
| 5 | GT – Política e Plano de Dados Abertos | 2 servidores |

Fonte: Elaboração Própria.

Quadro 6 - Monitoramento do cumprimento das recomendações e determinações do tribunal de contas da união.

| Assunto | Acórdão | Ações demandadas ao Inep | Ações atendidas pelo Inep | Ações em atendimento pelo Inep |
|--|------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------------|
| Fiscalização do tipo acompanhamento - folha de pagto. O TCU não informou decadência do prazo. Deve ser finalizado neste ano. | 1.707/2019 | 2 | 1 | 1 |
| Trata-se de ação de monitoramento do TC. Inep deve apresentar plano de ação em 90 dias - Sinaeb | 717/2019 | 2 | 2 | 0 |
| Publicação que versa sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. | 591/2019 | 1 | 1 | 0 |
| Representação: DAEB (comissão/ausência diretor) e DGP (Gráfica) - TC 007.732/2019-8 Representação TCU - produção gráfica Enem /2016 - TC 017.549/2016-7. | 924/2019 | 13 | 1 | 12 |
| Considerações acerca da viabilidade da estimativa do número de matrículas utilizada pelo - PNLD. Resposta encaminhada pelo GAB em 21/11/2019 - Ofício 0450818) | 2019/2019 | 1 | 1 | 0 |
| Prestação de contas (exercício de 2015). Contratação de consultores para a realização de atividades finalísticas do Inep. | 8696/2017 8207/2019 | 8 | 8 | 0 |
| Monitoramento do cumprimento das recomendações oriundas do Acórdão 3.022/2015-TCU-Plenário - dados governamentais. Novo acórdão de monitoramento 2655/2019 com prazos para cumprir. | 3022/2015 2655/2019 | 9 | 1 | 8 |
| Acompanhamento do Plano Nacional de Educação (PNE) | 2018/2019 | 8 | 0 | 8 |
| Representação Consulplan - irregularidades no Pregão eletrônico n. 11/2016 (ENADE) | 925/2019 | 3 | 0 | 3 |
| Avaliar a atuação dos processos de regulação, supervisão e avaliação dos cursos superiores de graduação no País. | 1175/2018 | 7 | 0 | 7 |
| Representação - formulada pela SecexPrevidência relacionada com o Inep, em virtude da recusa do Órgão em fornecer, de forma integral, microdados para o Tribunal de Contas da União. (liminar/aguardando intimação). | 2609/2018 | 1 | 1 | 0 |

Fonte: Elaboração Própria.

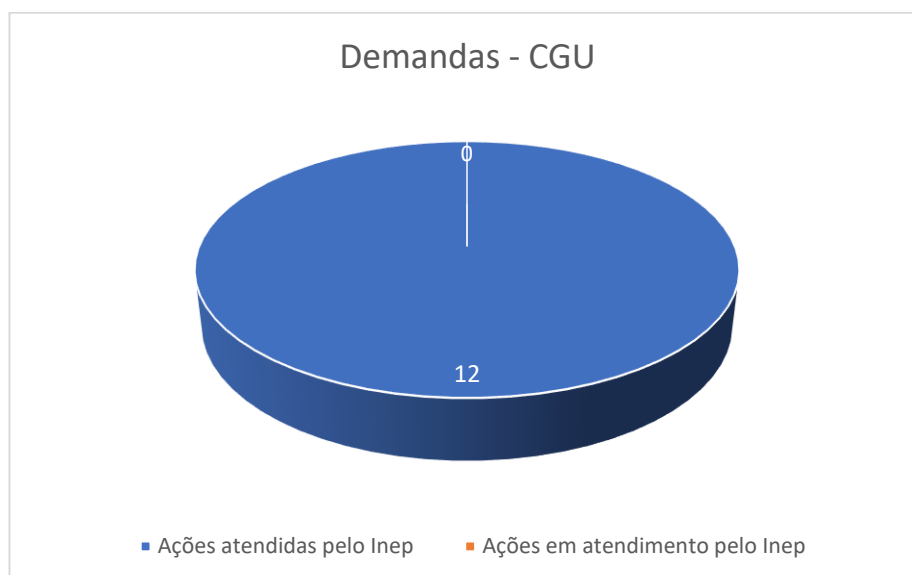


Fonte: Elaboração Própria.

Quadro 7 - Monitoramento do cumprimento das recomendações da Controladoria-Geral da União.

| Assunto | Ações demandadas ao Inep | Ações atendidas pelo Inep | Ações em atendimento pelo Inep |
|--|--------------------------|---------------------------|--------------------------------|
| Auditoria sobre a execução contratual de serviços gráficos. Fase de execução. OS 20190099 (Apoio à equipe da CGU) | 12 | 12 | 0 |

Fonte: Elaboração Própria.



Fonte: Elaboração Própria.

Quadro 8 - Outras ações sem previsão no PAINT2019.

| Ação | Objetivos | Recursos | Situação |
|--|--|------------|--------------|
| RAINT | Elaboração do RAIN T do exercício de 2018. | 1 servidor | Concluído |
| PAINT | Elaboração do PAINT do exercício de 2019 | 1 servidor | Concluído |
| RELATÓRIO DE GESTÃO | Elaboração dos itens pertinentes à Auditoria Interna do Relatório de Gestão e Prestação de Contas Anual - Exercício 2018 | 1 servidor | Concluído |
| PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL | Exame e emissão de Parecer sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2018 | 1 servidor | Concluído |
| Autoavaliação IA-CM | Realizar a autoavaliação da UAIG com base no modelo de maturidade IA-CM elaborado pelo IIA e recomendado pela CGU. | 1 servidor | Em andamento |

Fonte: Elaboração própria.

V – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAIN T.

Quadro 9 – Demonstrativo das recomendações emitidas pela Audin

| QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS | | | | | | | |
|--|----------|--|-----------|--------------------------------------|--------------|----------------|------------|
| Quantitativo | Atendida | Finalizada pela Assunção de Riscos pela Gestão | Vincendas | Não Implementadas com Prazo Expirado | Não Atendida | Em Atendimento | Concluídas |
| 34 | 0 | 0 | 34 | 0 | 0 | 34 | 0 |

Fonte: Elaboração Própria.



Fonte: Elaboração Própria.

VI – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITÓRIAS.

Em 2019, houve redução do quadro de servidores em função de necessidades institucionais e de vacâncias de cargos. Sendo que, ao final do exercício, a equipe da Audin contava com seis servidores, incluindo o auditor chefe. Destes apenas três atuando em ações de controle.

Quadro X - Evolução da força de trabalho da Audin por ano e área de atuação (excetuando o Auditor Chefe por sua atuação em todas as áreas)

| ANO | ÁREA DE ATUAÇÃO | | | | | | | | |
|------|-----------------|---------------|------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|-------------------|
| | Auditoria | | Correição | | Monitoramento | | AUDIN | | Força de Trabalho |
| | Servidores | Colaboradores | Servidores | Colaboradores | Servidores | Colaboradores | Servidores | Colaboradores | |
| 2015 | 8 | 2 | - | - | 1 | - | 9 | 2 | 10 |
| 2016 | 7 | 2 | - | - | 1 | - | 8 | 2 | 10 |
| 2017 | 8 | 2 | - | - | 1 | - | 9 | 2 | 11 |
| 2018 | 4 | 2 | 1 | - | 1 | - | 6 | 2 | 8 |
| 2019 | 3 | 4 | 1 | 1 | 1 | - | 5 | 5 | 10 |

Fonte: Elaboração própria.

Além da redução, impactou negativamente a rotatividade, pois houve trocas de servidores e alocação de pessoas sem experiência em auditoria, que demandam muitas ações de treinamento.

Por demanda da Presidência do Inep, foram realizadas auditorias em dois acordos de cooperação internacional celebrados em 2017, o que acabou por impactar nas ações previstas no PAINT2019.

Além disso, a unidade permaneceu sem a designação de titular no período de 20 de março de 2019 a 28 de junho de 2019, quando o atual auditor chefe tomou posse, isto trouxe impacto negativo no desempenho dos trabalhos.

Positivamente, a área passou a contar com dois colaboradores, assistentes técnicos, para apoio às atividades da área, o que certamente mitigou os impactos da redução no número de servidores.

A recriação do Comitê de Governança Corporativa, trouxe novas perspectivas para o trabalho da Auditoria Interna, pois fortaleceu a estrutura de governança deste Instituto.

A Audin iniciou trabalho de autoavaliação de suas capacidades com base no Modelo de Capacidade da Auditoria Interna – IA-CM (Internal Audit Capability Model), para fortalecer e melhorar a qualidade do Sistema de Controle Interno e dos serviços da Audin.

VII – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.

As ações de capacitação realizadas no exercício de 2019, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária e temas, estão detalhadas no Quadro abaixo.

Cabe destacar que, no exercício de 2019, todos cumpriram a carga horária mínima de 40 horas anuais de capacitação, em observância ao disposto no subitem 4.1.5.4 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC nº 8, de 6 de dezembro de 2017, assim como no inciso III do art. 5.º da IN SFC n.º 9/2018.

Quadro XI - Ações de capacitação realizadas em 2019.

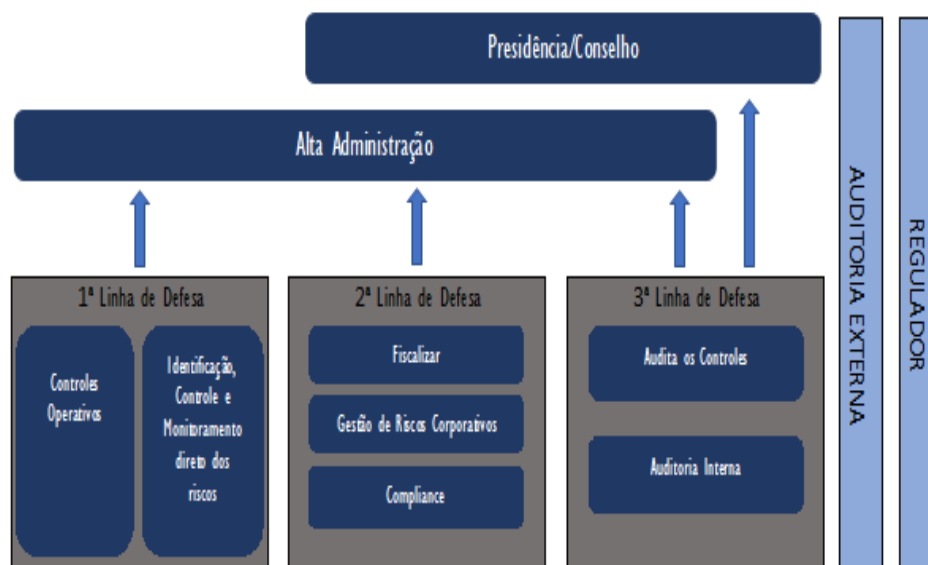
| Capacitação / Tema | Quant. de Servidores | CH | Total |
|--|----------------------|------------------|-------|
| Alinhamento em Sindicância Patrimonial | 1 | 20 h | 20 h |
| Casos Práticos de PAD | 1 | 04 h | 04 h |
| Fórum de controle no Combate à Corrupção | 1 | 12 h | 12 h |
| CGU PAD-DATAPREV | 1 | 24 h | 24 h |
| CGU PAD-INCRA | 1 | 27 h | 27 h |
| Técnicas de Entrevistas, Interrogatório e Detecção de Mentiras | 1 | 20 h | 20 h |
| Juízo de Admissibilidade | 1 | 04 h | 04 h |
| PAR- processo administrativo de responsabilização | 1 | 24 h | 24 h |
| Parecer de Apoio ao Julgamento | 1 | 01 h | 01 h |
| Prescrição | 1 | 04 h | 04 h |
| Relatório Final | 1 | 04 h | 04 h |
| Gestão de Riscos | 1 | 20 h | 20 h |
| 16ª semana de administração orçamentária, financeira e de contratações públicas | 3 | 40 h | 120 h |
| IV fórum de perícia contábil do DF | 1 | 07 h | 07 h |
| IV fórum nacional das transferências da união | 1 | 24 h | 24 h |
| AUDI II EOP | 2 | 24 h | 48 h |
| Gestão de compliance e seus desafios na administração pública | 1 | 04 h | 04 h |
| IA-CM: modelo de capacidade de Auditoria Interna | 2 | 20 h | 40 h |
| Auditoria Baseada em Riscos – Etapa I – Segurança em auditoria | 1 | 25 h | 25 h |
| Auditoria Baseada em Riscos – Etapa II – Risco em auditoria | 1 | 25 h | 25 h |
| Lei geral de proteção de dados | 1 | 3 h | 3 h |
| 10º Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria interna Governamental | 2 | 16 h | 32 h |
| Programa Regional de Formação em planejamento e gestão de políticas Educacionais | 1 | 400 h | 400 h |
| Total de horas | | 749 horas | |

Fonte: Elaboração Própria.

VIII – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO INEP, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.

O art. 17 do Decreto 9.203/2017 estabeleceu que a alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional.

Modelo de Três Linhas de Defesa



Adaptação da *Guidance on the 8th EU Company Law Directive* da ECIIA/FERMA, artigo 41

Figura 2 – Modelo de Três Linhas de Defesa

O modelo de três linhas de defesa, proposto pela ECIIA e Ferma, preceitua que os riscos estão nas operações da instituição e cabe aos gestores gerenciar e garantir a implementação de ações corretivas e mitigatórias para resolver deficiências em processos e controles.

A segunda linha, composta por instâncias institucionais de Compliance, gestão de riscos e controle (comitês, escritórios, etc.), supervisionam e fiscalizam as áreas, fazendo o controle de uso dos métodos, auxiliando no uso das ferramentas de gestão de riscos e consolidando os riscos corporativos para a alta administração. A auditoria interna é o instrumento de garantia final.

Quando as demais instâncias estão operando com excelência e de forma plena, a auditoria atua mais na garantia de processos de gestão de riscos e na análise da confiabilidade e efetividade dos controles e ações.

VIII.1 – GOVERNANÇA

O Inep vem, continuamente, adotando medidas para fortalecimento da governança corporativa e do ambiente de controle, com avanços observados em 2019, aderentes ao Decreto 9.203/2017.

Destaque para recriação e fortalecimento do Comitê de Governança Institucional, o qual realizou sua primeira reunião, ocasião em que foi aprovado seu regimento interno.

Em relação ao Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública do TCU, o Inep apresentou os seguintes resultados:

Quadro XII – Resultados Inep – Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública

| Indicador | Valor | | Evolução |
|---|-------|------|----------|
| | 2017 | 2018 | |
| iGG (índice integrado de governança e gestão públicas) | 26% | 36% | 38% |
| iGovPub (índice de governança pública) | 20% | 23% | 15% |
| iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas) | 25% | 27% | 8% |
| iGestPessoas (índice de capacidade em gestão de pessoas) | 30% | 33% | 10% |
| iGovTI (índice de governança e gestão de TI) | 29% | 34% | 17% |
| iGestTI (índice de capacidade em gestão de TI) | 38% | 46% | 21% |
| iGovContrat(índice de governança e gestão de contratações) | 11% | 25% | 127% |
| iGestContrat (índice de capacidade em gestão de contratações) | 11% | 46% | 318% |

Fonte: TCU

Segundo os resultados apresentados, o Instituto possui um grau de maturidade da prática de governança no índice integrado (IGG) inicial, sendo que os componentes estão distribuídos nos níveis inicial (iGovPub e iGestPessoas) e intermediário (iGestTI e iGestContrat). Assim, apesar da sensível melhora avaliada pela Instituição entre os levantamentos de 2017 e 2018, o Inep ainda se considera com nível inicial de maturidade em seus processos de governança.

VIII.2 – GESTÃO DE RISCOS

O Inep, por meio da Portaria Inep n.º 82, de 07 de fevereiro de 2019, instituiu sua Política de Gestão de Riscos, que tem como objetivos:

- I - Aumentar o alcance dos objetivos institucionais, reduzindo riscos a níveis aceitáveis;

II - Apoiar a tomada de decisão dos gestores, com informações tempestivas e suficientes a respeito dos riscos a que a organização está exposta;

III - Promover uma gestão proativa;

IV - Melhorar a eficácia e a eficiência operacional; e

V - Melhorar a governança.

A Estrutura de Gestão de Riscos do Inep é composta pelas seguintes instâncias:

I - Comitê de Governança Institucional;

II - Escritório de Gestão de Riscos, Controle e Integridade;

III - Gestor de Riscos;

IV - Agente responsável pela Gestão de Riscos.



Figura 3 – Gestão de Riscos Corporativos
 Fonte: Guia de Gestão de Riscos – Dnit (com adaptações)

Apesar de todos esses esforços e mesmo que alguns setores do Inep utilizem gestão de riscos para a sua operação, notadamente para aplicação de exames e avaliações, existe um longo caminho para a padronização dos procedimentos, uma vez que deverão ser criadas instâncias e funções de Escritório de Gestão de Riscos, Controle e Integridade, identificação de gestores, padronização de processos e procedimentos, realizados treinamentos para os servidores e controle contínuo, até que se materialize e seja parte da gestão do Inep a gestão de riscos estratégicos, táticos e operacionais de forma ostensiva.

Um dos pré-requisitos é que seja feito o Planejamento Estratégico do instituto, o que está previsto, pela administração, de ocorrer no primeiro semestre de 2020. Para 2020 esta Audin deve realizar em conjunto com os gestores da instituição uma avaliação do nível de maturidade da Gestão de Riscos, o que permitirá uma análise mais detalhada do processo, mas o que se observa no Inep é um nível de

maturidade em Gestão de Riscos “Consciente”, ou seja, uma abordagem dispersa em “silos”, com algumas áreas de excelência e outras incipientes no processo.

VIII.3 – INTEGRIDADE

A Portaria nº 1.089/2018, de 26 de abril de 2018, estabelece procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade em cerca de 200 órgãos e entidades do Governo Federal, a exemplo de ministérios, autarquias e fundações públicas. O Programa de Integridade coordenado pela CGU demandou do Inep a identificação e posterior gestão de riscos de integridade. Por meio da execução de ações de tal programa, foram mapeados riscos de integridade com a participação de servidores das diretorias fim.

O Programa de Integridade do Inep foi instituído em 2018. Inicialmente foi definida a Auditoria Interna como unidade de gestão da integridade, sendo que após a elaboração do Plano de Integridade essa atribuição foi transferida para o Comitê de Governança Institucional - CGI.



Figura 4 – Os 5 pilares da gestão de integridade
 Fonte: infográfico CGU, com adaptação

Ao final de 2019, foi instituído pelo CGI um Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar o Programa de Integridade. Desta forma, pode-se observar que em relação aos pilares da gestão de integridade, o Inep fundamentou as regras e instrumentos e possui um bom nível de comprometimento e apoio da alta administração.

VIII.4 – CONTROLES INTERNOS

A administração também priorizou para o ano de 2020, dentre outras ações, a de realização de um Programa de *Compliance*, o que deverá materializar instâncias necessárias ao fortalecimento da segunda linha de defesa. Para isso, foi contratado um treinamento para capacitar 40 agentes do Instituto no tema.

Os trabalhos realizados pela Audin consistem em examinar e avaliar os controles internos administrativos do Instituto, com base nos procedimentos e técnicas de auditoria aplicáveis ao setor público. O resultado desse trabalho é apresentado por meio de relatórios, nos quais a auditoria busca orientar os gestores sobre eventuais fragilidades e vulnerabilidades de controles e/ou risco que possam comprometer o alcance dos objetivos do Instituto.

No exercício de 2019, a Audin iniciou auditoria específica com o objetivo de mensurar o nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do Inep, no âmbito do Processo de Logística dos Exames, o qual ainda se encontra em execução em função da redução e rotatividade de pessoal da unidade.

A auditoria realizada no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, foi com o objetivo de trazer contribuições para melhoria da gestão de aquisição de passagens aéreas, por meio de uma avaliação do fluxo de trabalho e dos registros no sistema SCDP, visando contribuir para que as aquisições sejam realizadas com maior eficiência e economicidade.

Com relação as auditorias realizadas nos processos referente ao Termo de Acordo firmado com a Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) e com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), apesar de não terem sido previstas, o que impactou no andamento das demais ações, permitiram a Audin uma rápida avaliação nos processos de controle relativo à governança e ao gerenciamento de riscos dos termos de cooperação internacional.

IX – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO.

A Instrução Normativa (IN) nº 4/2018 que define a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, estabelece conceitos, requisitos e regras básicas para o processo de contabilização de benefícios.

A IN surge em atendimento ao item 181 da Instrução Normativa CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, a qual aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. O item citado determina que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem adotar sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da sua atuação, adotando princípios e metodologia compatíveis com regulamentação da CGU, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, de modo a permitir consolidação.

Os benefícios são impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da UAIG e da gestão. Dessa forma a sistemática reforça o propósito de transparecer para a sociedade os impactos resultantes da atuação da auditoria interna governamental.

A IN nº 4/2018 entra em vigor a partir de sua publicação, porém as unidades envolvidas na sistemática terão o prazo de 6 meses para início de contabilização dos benefícios financeiros e de 12 meses para os benefícios não-financeiros, período necessário para adaptação das unidades à sistemática e para as capacitações necessárias.

Para o ano de 2019, não foram registrados benefícios, pois não haviam recomendações da auditoria interna a serem implementadas. Para 2020, no primeiro semestre serão cerca de 50 recomendações em monitoramento o que permitirá a quantificação e o registro de benefícios financeiros e não-financeiros. Para quantificar

e registrar os benefícios advindos das recomendações, a equipe de auditoria responsável fará uso dos seguintes critérios de registros:

Quadro XIII - Critérios de registros.

| Critérios de Registros | |
|---|--|
| Impacto positivo ocorrido na gestão pública: | |
| 1. | Nexo causal entre a atuação da UAIG e o impacto causado pelas recomendações |
| 2. | Período em que o(s) benefício(s) ocorreu(am) |
| 3. | Cálculo dos benefícios (no caso de benefícios financeiros) |
| 4. | Classificação dos benefícios (padronizados) |

Fonte: IN CGU 04/2018

X – ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.

Para fins de formulação de um programa mais completo de qualidade, entende-se a necessidade de aprimoramento paulatino, respeitando a maturidade organizacional e o tempo de assimilação pela equipe e setores. Com base nisso, a Audin adotou em 2019 o Modelo de Capacidade da Auditoria Interna – IA-CM (Internal Audit Capability Model), para autoavaliação de seu grau de maturidade e melhor definição de plano de ação que permita fortalecer e melhorar o processo de aferição da qualidade do Sistema de Controle Interno e dos serviços da Audin.

Em 2019 foi iniciado o processo de autoavaliação, o qual está previsto para ser finalizado em março de 2020, abrangendo os macroprocessos-chaves até o nível 3 da escala de maturidade. A avaliação servirá de base para a estratégia de fortalecimento da Audin.

Quadro XIV - Ações programadas do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - Audin

| ANO 2018 | ANO 2019 | ANO 2020 |
|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Definição de um Instrumento de Avaliação Preliminar baseado em Riscos <input type="checkbox"/> Projeto Piloto para uso do instrumento de Avaliação Preliminar <input type="checkbox"/> Confecção do Manual da Auditoria <input type="checkbox"/> Nomeação e Participação do Programa de Integridade do CGU <input type="checkbox"/> Nomeação e Participação do Comitê de Governança Institucional <input type="checkbox"/> Confecção e publicação do Regimento da Audin | <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Revisão da sistemática de Análise de Riscos para confecção do PAINT <input type="checkbox"/> Revisão do Instrumento de Avaliação Preliminar baseado em Riscos <input type="checkbox"/> Revisão do Manual de Auditoria <input type="checkbox"/> Revisão do Regimento <input type="checkbox"/> Definição de um projeto piloto para uso de indicadores, quantificação e registro de benefícios conforme IN 4 do CGU de 2018 <input type="checkbox"/> Estudos e projeto piloto de uso do Sistema Monitor do CGU | <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Definição de práticas de quantificação e registro de benefícios para a Audin conforme IN 4 do CGU de 2018 <input type="checkbox"/> Formulação de relatórios da Audin baseados em Benefícios <input type="checkbox"/> Estudos e projeto piloto de uso do Sistema CGU-PJ <input type="checkbox"/> Revisar Manual incluindo práticas <input type="checkbox"/> Elaborar Programa de Melhoria da Audin para o próximo período de 2021-2023 |

Fonte: Manual Audin, 2018

XI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Unidade de Auditoria Interna do Inep, no ano de 2019, atuou no cumprimento das suas competências regimentais e na busca do alinhamento das suas atividades aos preceitos introduzidos pela Instrução Normativa MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, e pela Instrução Normativa SFC nº 3, de 9 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

A maior dificuldade foi a redução da força de trabalho, onde buscamos a mitigação com a alocação de colaboradores que prestassem assistência técnica especializada. Todavia, ante a complexidade dos objetos existentes no Instituto e à previsão de elevado aumento de demandas e novos objetivos para esta Autarquia, faz-se necessário um novo dimensionamento da força de trabalho desta Audin.

A adoção do modelo de maturidade IA-CM e a realização da primeira autoavaliação da Audin apresenta um novo paradigma para atividade de auditoria interna do Inep, pois além de um diagnóstico situacional, permitirá a definição de

ações que permitam efetivamente tratar as causas das deficiências existentes na atuação da unidade e a melhoria dos serviços prestados.

Outra ação importante é a estruturação e definição de uma estrutura própria para tratamento de ações correcionais, de modo a salvaguardar a independência e autonomia técnicas desta Audin. Isto demandará tempo em função das atuais restrições financeiras e de pessoal pelas quais passa a União, mas deve-se desenvolver um projeto com tal finalidade.

Brasília, 16 de março de 2020.

WELINTON VITOR DOS SANTOS

Auditor Chefe